



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3658

Ji-Paraná (RO), 29 de novembro de 2021

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 02
DECRETOS.....	PÁG. 03
EXTRATO PGM.....	PÁG. 06
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 07
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 08
PORTARIA.....	PÁG. 09
EDITAIS DE COMPARECIMENTO...PÁG. 09	
EXTRATO CMJP.....	PÁG. 09

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3777/2020 (Volumes 1 a 3)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar

Considerando as manifestações do Secretário Municipal de Educação constantes às fls.814/822 e 862;

Considerando as manifestações da Procuradoria no Despacho n.º 682/PGM/PMJP/2021 (fls.860/861verso) e no Despacho n.º 898/PGM/PMJP/2021 (fls.864/865);

Considerando que consta na CLAUSULA SEGUNDA, do Contrato n.º 090/PGM/PMJP/2020, que o início da vigência do mesmo está condicionado a emissão e recebimento da ordem de serviço (fl.709); **Considerando** a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, bem como o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, especialmente na supremacia para condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando que o princípio da autotutela dispõe que a Administração Pública detém o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Considerando que esse princípio possui previsão em duas Súmulas do STF, a n.º 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e a n.º 473, que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Considerando que a manutenção do atual procedimento seria causa de possível lesão ao interesse público, por afronta aos princípios da Moralidade e Economicidade, tendo em vista os apontamentos feitos pelo Secretário quanto ao valor da contratação;

Considerando que, dadas as circunstâncias, sendo procedimento de pregão eletrônico, ainda que lavrado e assinado o consequente contrato, revogar totalmente o procedimento licitatório em questão é a medida mais adequada para proteger o interesse público;

Considerando que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, nos termos do artigo 49, *caput*, e do artigo 38, inciso IX, ambos da Lei n.º 8.666/93;

Considerando a possibilidade jurídica da declaração de nulidade do contrato administrativo, nos termos do artigo 59, da Lei n.º 8.666/93;
Decido:

REVOGAR TOTALMENTE os atos constitutivos do Processo 1-3777/2020, Pregão Eletrônico n.º 053/CPL/PMJP/2020, bem como seus atos derivados, incluindo o contrato firmado, conforme previsões contidas no artigo 38, inciso IX, artigo 49, *caput*, e artigo 59, todos da Lei n.º 8.666/93, bem como na Súmula n.º 473 do STF, e demais dispositivos legais;

DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa das partes interessadas, de acordo com o mandamento do artigo 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, em que pese o contrato não estar em vigência;
ENCAMINHAR, após ciência desta decisão pelo Secretário Municipal de Educação, o processo à CPL desta municipalidade para publicidade e notificação das partes interessadas.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3814/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Reequilíbrio econômico-financeiro

Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51, acostado às fls.373/386, quanto aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, referente a Ata de Registro de Preços n.º 019/SRP/SEMAD/2021, oriunda do Pregão Eletrônico 050/CPL/PMJP/2021, cujo objeto consiste na aquisição de insumos asfálticos para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeira Zero".

A Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n.º 1458/SRP/SEMAD/2021 (fl.398), concluindo pelo deferimento do pedido com relação aos itens 1, 2, 3, 4 e 5, visto ter preenchido os requisitos solicitados.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o realinhamento de preço, conforme descrição abaixo:

EMAM EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ 04.420.916/0001-51:

Item 1: *Asfalto diluído de petróleo CM-30 de R\$ 7.848,43 para R\$ 8.284,24;*

Item 2: *Emulsão asfáltica catiônica RR-1C de R\$ 4.650,36 para R\$ 4.915,75;*

Item 3: *Emulsão asfáltica catiônica RR-2C de R\$ 4.868,77 para R\$ 5.161,53;*

Item 4: *Emulsão asfáltica elastomérica RC-1C-E de R\$ 5.986,49 para R\$ 6.383,17;*

Item 5: *Cimento asfáltico CAP 50/70 de R\$ 6.274,73 para R\$ 6.900,98;*

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-13859/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (equipamentos e suprimentos de informática), conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/25) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02157/21 (fls.26/31).

A Controladoria-Geral de Preços apresenta média dos valores constantes na pesquisa de preço, no importe de R\$ 195.403,88 (cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e três reais e oitenta e oito centavos) conforme Despacho n.º 735/CGP/2021 (fl.144).

Após os trâmites de praxe, a CPL manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão*, na forma *Eletrônica*, para Registro de Preços (fl.147).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n.º 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2308/2019 (Volumes 1 a 9)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em transporte escolar

Considerando as manifestações do Secretário Municipal de Educação constantes às fls.2390/2396, 2437/2438 e 2042/2043;

Considerando as manifestações da Procuradoria no Despacho n.º 682/PGM/PMJP/2021 (fls.2440/2441verso) e no Despacho n.º 1025/PGM/PMJP/2021 (fls.2045/2046);

Considerando que consta na CLAUSULA SEGUNDA, dos Contratos n.º 026/PGM/PMJP/2020, n.º 044/PGM/PMJP/2020 e n.º 051/PGM/PMJP/2020, que o início da vigência dos mesmos está condicionado a emissão e recebimento das ordens de serviço (fls.1551, 2076, 2244);

Considerando a prerrogativa de autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, bem como o dever de obedecer a lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica, especialmente na supremacia para condução e encerramento dos procedimentos licitatórios;

Considerando que o princípio da autotutela dispõe que a Administração Pública detém o poder de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos.

Considerando que esse princípio possui previsão em duas Súmulas do STF, a n.º 346, que estabelece que "A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos", e a n.º 473, que dispõe que a Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade.

Considerando que a manutenção do atual procedimento seria causa de possível lesão ao interesse público, por afronta aos princípios da Moralidade e Economicidade, tendo em vista os apontamentos feitos pelo Secretário quanto ao valor da contratação;

Considerando que, dadas as circunstâncias, sendo procedimento de pregão eletrônico, ainda que lavrados e assinados os consequentes contratos, revogar totalmente o procedimento licitatório em questão é a medida mais adequada para proteger o interesse público;

Considerando que a licitação, seja qual for a sua modalidade, constitui procedimento administrativo e, como tal, comporta revogação, por razões de interesse público, nos termos do artigo 49, *caput*, e do artigo 38, inciso IX, ambos da Lei n.º 8.666/93;

Considerando a possibilidade jurídica da declaração de nulidade dos contratos administrativos, nos termos do artigo 59, da Lei n.º 8.666/93;
Decido:

REVOGAR TOTALMENTE os atos constitutivos do Processo 1-2308/2019, Pregão Eletrônico n.º 012/CPL/PMJP/2020, bem como seus atos derivados, incluindo os contratos firmados, conforme previsões contidas no artigo 38, inciso IX, artigo 49, *caput*, e artigo 59, todos da Lei n.º 8.666/93, bem como na Súmula n.º 473 do STF, e demais dispositivos legais;

DETERMINAR a fixação da devida oportunidade para exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa das partes interessadas, de acordo com o mandamento do artigo 49, § 3º, da Lei n.º 8.666/93, em que pese os contratos não estarem em vigência;
ENCAMINHAR, após ciência desta decisão pelo Secretário Municipal de Educação, o processo à CPL desta municipalidade para publicidade e notificação das partes interessadas.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9131/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para realização da cobertura da entrada da maternidade do Hospital Municipal

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em serviços de construção civil para realização da cobertura da entrada da maternidade do Hospital Municipal Dr. Claudionor Couto Roriz e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/46 e 87/96) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02154/21 (fl.202).

O valor total da obra está previsto em R\$ 28.608,80 (vinte e oito mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos), conforme planilha-resumo (fl.182) e cronograma físico-financeiro (fl.191).

Após os trâmites de praxe, a CPL se manifesta à fl.210 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n.º 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2021.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8293/2020

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Aquisição de tubo de estrutura de aço corrugado Armco Staco

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento visando a aquisição tubo de estrutura de aço corrugado Armco Staco, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/16) e Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 02053/21 (fl.228).

Considerando a manifestação da CPL à fl.235 e embasado no artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade da Licitação.**

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9449/2020 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada para reforma nas instalações elétricas na Escola Jamil Villas Boas

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhora Presidente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Educação, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada para reforma nas instalações elétricas na Escola Jamil Villas Boas e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços, conforme detalhado no Projeto Básico (fls.04/83) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n. 01617/21 (fl.286).

O valor total da obra está previsto em R\$ 95.028,07 (noventa e cinco mil, vinte e oito reais e sete centavos), conforme planilha-resumo (fl.270) e cronograma físico-financeiro (fl.282).

Após os trâmites de praxe, a CPL se manifesta à fl.330 definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços**, com base no artigo 22, inciso II, §2º, da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 24 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-3271/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social
ASSUNTO: Cancelamento de itens adjudicados no Pregão Eletrônico n.086/CPL/PMJP/RO/2021

Vieram os autos para análise e decisão quanto ao cancelamento dos itens 06, 07, 08 e 09 adjudicados no procedimento licitatório Pregão Eletrônico n. 086/CPL/PMJP/RO/2021, em decorrência de equívoco cometido pela Secretaria na descrição da unidade de SC (serviço) para m² (metro quadrado), conforme informa a CPL às fls.232/232verso.

Em análise quanto a possibilidade jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Despacho n. 942/PGM/PMJP/2021 (fl.227).

A empresa PADUA & COSTA LTDA-ME discorreu quanto a impossibilidade de execução dos serviços (fl.230).

A Secretaria Municipal de Assistência Social, por sua vez, mencionou no Despacho n. 931/SEMAS/2021 (fl.231) que houve equívoco na descrição da unidade e, por consequência, há necessidade de cancelamento dos itens.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho a manifestação jurídica supramencionada, razão pela qual **AUTORIZO a REVOGAÇÃO dos itens 06, 07, 08 e 09 do Pregão Eletrônico n. 086/CPL/PMJP/RO/2021 no sistema ComprasNet.**

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO N° 1-14475/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda

Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor do Sr. Marcelo Aparecido de Oliveira, Geógrafo, conforme descrito no Termo de Referência, às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017 **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO: 1-7968/2021

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Pagamento de diárias

À *Coordenadoria Geral de Contabilidade*

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 0,5 (meia diária) concedida à Secretária Municipal de Saúde, sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho – RO, conforme Concessão de Diária **Indenizatória** n. 732/SEMUSA/2021, fls. 10.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 35, através do Parecer n. 2738/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO: 1-14022/2021

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Pagamento de diárias

À *Coordenadoria Geral de Contabilidade*

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 1,1/2 (uma diária e meia) concedida ao Secretário Municipal de Fazenda, Diego André Alves, haja vista seu deslocamento a Porto Velho – RO, conforme Concessão de Diária n. 002/SEMFAZ/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26, através do Parecer n. 3421/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO: 1-12514/2021

INTERESSADO: SEMUSA
ASSUNTO: Pagamento de diárias

À *Coordenadoria Geral de Contabilidade*

Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 3,5 (três diárias e meia) concedidas à Secretária Municipal de Saúde, sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista seu deslocamento a Porto Velho – RO, conforme Concessão de Diária n. 102/SEMUSA/2021, fls. 06.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 53, através do Parecer n. 3472/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO a prestação de contas juntada aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
Chefe de Gabinete do Prefeito
Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25
End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N° 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Silas Rosalino de Queiroz
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Cleberson Littig Bruscke
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Mateus Navarro Oliveira
Assessoria de Comunicação Social

PROCESSO Nº 1-6928/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor do Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para cobrir despesas emergenciais, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/06.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 86, através do Parecer n. 6928/CGM/2021, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.
 Arquive-se.

Ji-Paraná, 23 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO: 1-13660/2021

INTERESSADO: SEMG

ASSUNTO: Pagamento de diárias

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

O presente processo trata-se de 5 (cinco) concedidas ao Secretário Municipal de Governo, Sr. Wellington Dias dos Santos, haja vista seu deslocamento a Brasília – DF acompanhando o Vice-Prefeito afim de buscar recursos, conforme Concessão de Diária n. 002/VICE-GAB/PM/JP/2021, fls. 04.

Em análise a prestação de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 46, através do Parecer n. 3515/CGM/2021, concluindo pela aprovação da referida prestação de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

PROCESSO Nº 1-1277/2021

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de Suprimento de Fundos concedidos em favor da Secretária Municipal de Educação, Sra. Vanuza Fernandes de França, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para cobrir despesas emergenciais, conforme especificado no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 75, através do Parecer n. 932/CGM/2021, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supramencionado **APROVO** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 25 de novembro de 2021.

Ney Campos Goes Junior
 Chefe de Gabinete do Prefeito
 Decreto n. 13798/GAB/PM/JP/2021

DECRETOS**DECRETO N. 16601/GAB/PM/JP/2021
23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Designa servidores públicos como responsáveis pelos serviços do setor da Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social e suas alterações, segundo redação dada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS Nº 33 de 12 de dezembro de 2012, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS, e em seu art. 87, regulamenta a operacionalização e implementação do setor de Vigilância Socioassistencial, e usando estas como parâmetros para o Município de Ji-Paraná/RO;

Considerando a criação e a regulamentação do setor de Vigilância Socioassistencial no Município de Ji-Paraná/RO por meio do Decreto nº 16446, de 08 de Novembro de 2021,

Considerando o teor do Memorando n. 1035/SEMAS/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados ocupantes do quadro de provimento efetivo da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, para atuarem como técnicos responsáveis do setor de Vigilância Socioassistencial no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS deste município:

I - Débora Cristiane Pellenz;
 II - Gilson Lopes Soares;
 III - Miriam Madalon Vitorino de Oliveira.

Parágrafo Único. Os servidores designados desempenharão as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial estabelecidas no Decreto nº 16446, de 08 de novembro de 2021.

Art. 2º O setor de Vigilância Socioassistencial tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de Direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais. Refere-se à produção, sistematização e análise das informações territorializadas do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial, como subsídio para a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, em consonância com os artigos 90 e 94 da NOB/SUAS/2012.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÍ FONSECA
 Prefeito

**DECRETO N. 16603/GAB/PM/JP/2021
23 DE NOVEMBRO DE 2021**

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, modificando o Decreto nº 12800/GAB/PM/JP/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Ofício n. 070/CMDCA/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o biênio 2020/2022, os membros a seguir descritos:

I – Dalila Maitê Rosa Sena, em substituição a **Gilson Lopes Soares**;
II – Elizangela Aparecida Lima Menezes, em substituição a **Francisco Marcos Gomes da Páscoa**.

Art. 2º Com as substituições ora efetivadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, nomeado inicialmente pelo Decreto n. 12800/2020, passa a vigorar com a seguinte composição:

§1º Poder Público:

I - Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) Titular: Ana Maria Alves Santos Vizeli;
Suplente: Mirian Madalon Vitorino de Oliveira.

II - Secretaria Municipal de Educação:
a) Titular: Dalila Maitê Rosa Sena; [NR]
Suplente: Mireni dos Santos Alves.

III - Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Marcel Leme Cristaldo;
Suplente: Paulo Roberto Bezerra Soares.

IV - Secretaria Municipal de Fazenda

a) Titular: Cícero Alexandre de Reinheimer e Totti;
Suplente: Cleide Silva.

V - Fundação Cultural:

a) Titular: Severina Plácida de Oliveira;
Suplente: Patrick Magalhães.

VI - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo:

a) Titular: Osvaldo Cazuzza da Silva;
Suplente: Roberto Gutierrez da Rocha Filho.

VII - Gabinete do Prefeito:

a) Titular: Maria Edenite de Aquino Barroso;
Suplente: Ricardo Marcelino Braga.

§2º Sociedade Civil:

I – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná - APAE:

a) Titular: Maria José da Silva;
b) Suplente: Elizangela Aparecida Lima Menezes. [NR]

II – Associação Jiparanaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira Abadá – A.J-DACÁ:

a) Titular: Ronildo Silva Farias;
b) Suplente: Waldemar Reis Fernandes.

III - Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná – Creche Cantinho do Céu:

a) Titular: Ana Lúcia Dias Carneiro;
b) Suplente: Alessandra dos Santos Santana.

IV - Centro Educativo Dom Bosco - CEDB:

a) Titular: Ermelindo Dias Vasques;
b) Suplente: Celso Kubichem Rodrigues.

V - Fundação Educação, Cultura e Desenvolvimento Empresarial e Social – Fundação Ji-Cred/CDL – Espaço Social Sonho Meu:

a) Titular: Angelita Farias Barboza Nogueira;
b) Suplente: Luana Kessia Delgado da Silva.

VI - Instituto Padre Ezequiel Ramin - IPER:

a) Titular: Érica Anne dos Santos Oliveira;
b) Suplente: Ivone Cristina de Souza Soares.

VII - Centro de Integração Social Solidária Divina Providência – Creche Grilo Falante:

a) Titular: Angelita Aparecida Pereira;
b) Suplente: Aline de Souza Dantas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Urupá, aos 23 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÍ FONSECA
 Prefeito

**DECRETO N. 16609/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Exonera Eliomar Patrício, do cargo em comissão de Encarregado-Geral de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 711/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eliomar Patrício**, do cargo em comissão de **Encarregado-Geral de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

ISAÍ FONSECA
 Prefeito

**DECRETO N. 16610/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021**

Exonera Jeocilene da Silva, do cargo em comissão de Coordenadora de Área I de Educação Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 712/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Jeocilene da Silva**, do cargo em comissão de **Coordenadora de Área I de Educação Ambiental** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16611/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Aderbal Pereira de Andrade Neto**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 316/SEMUR/PMJP/2021, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Aderbal Pereira de Andrade Neto**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futebol de Campo**, da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16612/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Denise Maciel Farias**, do cargo em comissão de **Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 905/DRH/SEMUSA/2021, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Denise Maciel Farias**, do cargo em comissão de **Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16613/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Eduard Luis Fabris Junior**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 717/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Eduard Luis Fabris Junior**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Suporte Técnico**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16614/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera **Graciella de Sousa Veras**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 678/DAB/SEMUSA/2021, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Graciella de Sousa Veras**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16615/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia **Lindinar Araújo de Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 905/DRH/SEMUSA/2021, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Lindinar Araújo de Farias**, para ocupar o cargo em comissão de **Divisão de Vigilância Ambiental em Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16616/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia **Inez de Sousa Ribeiro**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, relativo ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto na Lei Municipal n. 1405/2005, e

Considerando o teor do Memorando nº 1407/GGRH/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Inez de Sousa Ribeiro** no quadro efetivo de pessoal do Município de Ji-Paraná, para ocupar o cargo de **Agente Comunitário de Saúde (SEMUSA – Bairro Habitar Brasil)**, aprovada e classificada no Concurso Público Municipal, referente ao Edital nº 001/2017/JI-PARANÁ/RO, homologado pelo Decreto n. 9295/GAB/PM/JP/2018.

Parágrafo único. A servidora ora nomeada integrará o Regime Estatutário, cumprindo a carga horária semanal de **40 horas**.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar dia 19 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16617/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia **Walcléia Galdino Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Walcléia Galdino Gonçalves**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Especial Nível V**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16618/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia **Igor Alves Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Igor Alves Freitas**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16619/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia **Vitor Hugo Gonçalves Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Vitor Hugo Gonçalves Souza**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessor Nível II**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16620/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia **Andrei Gromiko Helena Dutra**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Andrei Gromiko Helena Dutra**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Mecânica e Manutenção**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16621/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia **Djalma Teodoro de Souza**, para ocupar cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Djalma Teodoro de Souza**, para ocupar cargo em comissão de **Coordenador de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16622/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Elizeu Luciano, para ocupar o cargo em comissão de Ajudante de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Elizeu Luciano**, para ocupar o cargo em comissão de **Ajudante de Obras**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16623/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Luiz de Almeida Junior, para ocupar o cargo em comissão de Seção de Drenagem de Águas e Esgotos, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Luiz de Almeida Junior**, para ocupar o cargo em comissão de **Seção de Drenagem de Águas e Esgotos**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16624/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Karina Evangelista de Souza Santista, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 716/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Karina Evangelista de Souza Santista**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva**, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16625/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Francisco Antônio dos Santos, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **Francisco Antônio dos Santos**, para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento** do Gabinete do Prefeito de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16626/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o Decreto n. 14972, de 29 de março de 2021, de Instauração de Tomada de Contas Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o despacho n. 098/CGM/PMJP/2021, às fls. 12, do Processo Administrativo n. 5-2892/2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o Decreto n. 14972, de 29 de março de 2021, que instaurou Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de março de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16627/GAB/PM/JP/2021
26 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia Marlene da Silva Alencar, para ocupar o cargo de Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o teor do Memorando n. 678/DAB/SEMUSA/2021, e solicitação do Secretário Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada **Marlene da Silva Alencar**, para ocupar o cargo de **Diretora da Divisão de Estratégia de Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná, sem ônus.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 26 dias do mês de novembro de 2021

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16628/GAB/PM/JP/2021
29 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Ana Herica Soares Angelo, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 724/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada **Ana Herica Soares Angelo**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16629/GAB/PM/JP/2021
29 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera José Tarcísio da Silva Gomes, do cargo em comissão de Coordenador de Área II de Apoio Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atri-

buições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 724/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **José Tarcísio da Silva Gomes**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área II de Apoio Administrativo**, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16630/GAB/PM/JP/2021
29 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Geison Teixeira de Souza, do cargo em comissão de Diretor da Divisão de Informações do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 724/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Geison Teixeira de Souza**, do cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Informações do Departamento de Atenção Básica**, da Secretaria de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16631/GAB/PM/JP/2021
29 DE NOVEMBRO DE 2021

Exonera Abdias Guerra Oliveira, do cargo em comissão de Coordenador de Área I de Atendimento, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 724/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado **Abdias Guerra Oliveira**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área I de Atendimento**, da Gerência-Geral de Arrecadação da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

DECRETO N. 16632/GAB/PM/JP/2021
29 DE NOVEMBRO DE 2021

Nomeia José Tarcísio da Silva Gomes, para ocupar o cargo em comissão de Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação do Secretário Municipal de Administração, através do Memorando n. 724/21/SEMAD,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado **José Tarcísio da Silva Gomes**, para ocupar o cargo em comissão de **Diretor da Divisão de Patrimônio e Almoxarifado**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de dezembro de 2021.

Palácio Urupá, aos 29 dias do mês de novembro de 2021.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

de R\$ 5,00 (cinco reais), totalizando R\$ 1.179.600,00 (um milhão, cento e setenta e nove mil e seiscentos reais), para o período de 180 (cento e oitenta dias).

Ji-Paraná, 29 de novembro de 2021.

Adriana Bezerra Reis
Presidente-Pregoeira da CPL
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00086/2021

Às 10:50 horas do dia 27 de setembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-3271/2021, Pregão nº 00086/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Divisória
Situação: Homologado
Adjudicado para: PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.800,0000, com valor negociado a R\$ 5.799,4800.

Item: 2
Descrição: Divisória
Situação: Homologado
Adjudicado para: PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5.400,0000.

Item: 3
Descrição: Divisória
Situação: Homologado
Adjudicado para: PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 4.400,0000, com valor negociado a R\$ 4.399,7600.

Item: 4
Descrição: Divisória
Situação: Homologado
Adjudicado para: PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 1.400,0000.

Item: 5
Descrição: Escada
Situação: Homologado
Adjudicado para: PADUA & COSTA LTDA, pelo melhor lance de R\$ 2.100,0000.

Objeto: aquisição de escada e divisórias com serviços de instalação para atender as necessidades dos Centros de Referência de Assistência Social: CRAS Jardim dos Migrantes, CRAS Roda Moinho, CRAS São Francisco, CRAS Morar Melhor e Programa Bolsa Família.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00111/2021 (SRP)

Às 09:15 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-5784/2021,

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Gabinete para computador
Situação: Homologado
Adjudicado para: DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, pelo melhor lance de R\$ 5.799,5000, com valor negociado a R\$ 5.790,0000 e a quantidade de 375 Unidade

Item: 2
Descrição: Gabinete para computador
Situação: Homologado
Adjudicado para: DATA MANAGER- PRESTADORA DE SERVICOS DE INFORMATICA LTD, pelo melhor lance de R\$ 5.799,5000, com valor negociado a R\$ 5.790,0000 e a quantidade de 125 Unidade

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de notebooks.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00120/2021 (SRP)

Às 12:21 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-8256/1-8446/21, Pregão nº 00120/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces
Situação: Homologado
Adjudicado para: GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204

, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 6.000 Unidade

Item: 2
Descrição: Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces
Situação: Homologado
Adjudicado para: GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 14,0000 e a quantidade de 2.000 Unidade

Item: 3
Descrição: Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces
Situação: Homologado
Adjudicado para: GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 32,6600 e a quantidade de 250 Unidade

Item: 4
Descrição: Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces
Situação: Homologado
Adjudicado para: GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 33,3200 e a quantidade de 800 Unidade

Item: 5
Descrição: Fornecimento de refeições, lanches, salgados, doces
Situação: Homologado
Adjudicado para: GLORIA MENDES ALEXANDRE 72096101204, pelo melhor lance de R\$ 23,2300 e a quantidade de 400 Unidade

Objeto: futura e eventual para fornecimento de *coffee break*, para suprir as necessidades SEMED.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00093/2021 (SRP)

Às 12:14 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 5531, Pregão nº 00093/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Veículo pick-up
Situação: Homologado
Adjudicado para: SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS, pelo melhor lance de R\$ 210.000,0000 e a quantidade de 4 Unidade

Item: 2
Descrição: Veículo pick-up
Situação: Homologado
Adjudicado para: POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS - EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 251.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Item: 3
Descrição: Automóvel
Situação: Homologado
Adjudicado para: AUTOVEMA VEICULOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 78.400,0000 e a quantidade de 18 Unidade

Item: 4
Descrição: Automóvel
Situação: Cancelado no julgamento

Item: 5
Descrição: Ambulância
Situação: Homologado
Adjudicado para: P G AGUIAR VIEIRA EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 224.500,0000 e a quantidade de 2 Unidade

Item: 6
Descrição: Automóvel
Situação: Homologado
Adjudicado para: SPEEDY REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS DE AUTOMOVEIS, pelo melhor lance de R\$ 119.000,0000 e a quantidade de 1 Unidade

Objeto: aquisição de material permanente (*veículos*).

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Nº 00088/2021 (SRP)

Às 12:11 horas do dia 23 de novembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-2619/2021, Pregão nº 00088/2021.

Resultado da Homologação

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.193,4000, com valor negociado a R\$ 745,2000.

Grupo 2

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2.876,8800, com valor negociado a R\$ 2.157,6600.

Grupo 3

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1.006,3200, com valor negociado a R\$ 700,7400

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 1.500 Metro quadrado.

Item: 2 - Descrição: Serviço especializado de
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 3.000 Metro quadrado.

Item: 3 -
Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 1.350 Metro quadrado.

Item: 4 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 1.800 Metro quadrado.

Item: 5 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0300 e a quantidade de 4.800 Metro quadrado

Item: 6 - Descrição: Serviço especializado de
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 7 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 1.650 Metro quadrado.

Item: 8 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 9 - Descrição: Serviço especializado de
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 10 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 3.600 Metro quadrado.

Item: 11 - Descrição: Serviço especializado de
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 780 Metro quadrado.

Item: 12 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 360 Metro quadrado.

Item: 13 - Descrição: Serviço especializado de
Situação: Homologado
Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a

R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 14 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 15 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0600, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.500 Metro quadrado

Item: 16 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 17 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 18 - Descrição: Serviço especializado de
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 660 Metro quadrado

Item: 19 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.236 Metro quadrado

Item: 20 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 12.900 Metro quadrado

Item: 21 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 7.461 Metro quadrado

Item: 22 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 47.865 Metro quadrado

Item: 23 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 14.058 Metro quadrado.

Item: 24 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,1200, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 900 Metro quadrado.

Item: 25 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 1.800 Metro quadrado.

Item: 26 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 4.500 Metro quadrado

Item: 27 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300 e a quantidade de 4.800 Metro quadrado

Item: 28 - Descrição: Serviço especializado de limpeza
Situação: Homologado

Adjudicado para: VENOM DETETIZACAO E SANITIZACAO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,0400, com valor negociado a R\$ 0,0300e a quantidade de 4.500 Metro quadrado

Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado englobando: dedetização, desratização e sanitização com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, tudo conforme diretrizes estabelecidas na RDC n. 52/2009 da ANVISA e demais legislação correlatas, objetivando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - F.P.S



ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 091/FPS/PMJP/2021

AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social - FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 4-14072/2019 e de conformidade com o que estabelece a alínea "b", inciso III, §1º do artigo 40, da CF/88, com redação dada pela ECM nº 41/03, combinado com os incisos I, II, III, do artigo 32, e caput e §1º do Art. 56 da Lei Municipal Previdenciária nº1.403 de 20/07/2005:

Art. 1º. Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, ao servidor **PEDRO DE JESUS SILVA**, matrícula nº 11107, no cargo de AGENTE DE VIGILÂNCIA-ADM, lotado na SEMAGRI - Secretaria Municipal de Agricultura, estatutário a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos proporcionais calculados sobre a média aritmética das 80% maiores remunerações a partir de Julho de 1994, de 11.416 dias, ou trinta e um ano, três meses e um dia, alcançando 89,36% do tempo exigido, no valor total de R\$ 1.211,59 (Mil, duzentos e onze reais e cinquenta e nove centavos), com base no inciso I, §5º do art. 56 na Lei Municipal nº 1.403/05, e nos termos da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social- FPS.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná - FPS efetuará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma proporção e na mesma data sempre que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (conforme o Artigo 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, e o parágrafo único do Artigo 57 da Lei Municipal nº 1.403, de 20 de julho de 2005).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos a partir do dia 01 de dezembro de 2021.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 25 de novembro de 2021.



AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO
Diretor-Presidente do FPS
Decreto Nº13776/GAB/PMJP/2021

Publicação:
Período/local:

Av. Ji-Paraná, n. 615, bairro Urupá - CEP 76.900-261
Fone/Fax: (69) 3416-4057 - CNPJ: 21.407.711/0001-55
Site: www.lipaprev.ro.gov.br - e-mail: previdencia@lipaprev.ro.gov.br

3ª Via - Processo | 2ª Via - Servidor | 3ª Via - Publicações | 4ª Via - Enter | 5ª Via - Arquivo

EDITAIS DE COMPARECIMENTO



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 007/2021

Ao Senhor:

SILVAN ANTÔNIO DA SILVA

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada. Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 08/09/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, **SILVAN ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, ex- servidor público, portador do RG n. 894557- SESDEC/RO e do CPF n. 493.247.995-68, ocupante do cargo em comissão **AJUDANTE DE OBRAS - 40 HORAS**, matrícula n.96879, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril n.º. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos



EDITAL DE COMPARECIMENTO

Nº. 008/2021

Ao Senhor:

FERNANDO DA SILVA GUEDES

Por ordem do Senhor Secretário Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná-RO, a titular da Gerência Geral de Recursos Humanos, infra firmada.

Considerando também, que foi encaminhada a notificação de comparecimento em 13/10/2021.

Vimos através deste EDITAL DE COMPARECIMENTO, dirigido a Vossa Senhoria, **FERNANDO DA SILVA GUEDES**, brasileiro, ex-servidor público, portador do RG n. 1222962- SESDEC/RO e do CPF n. 037.145.022-54, ocupante do cargo em comissão **COORDENADOS DE PRODUÇÃO E ASSENTAMENTO DEBLOQUETES- 40 HORAS**, matrícula n.96217, lotado na Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP científica-lhe que deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação deste EDITAL, comparecer na sede desta Gerência, localizada à Av. 2 de Abril n.º. 1701, 2º piso, Bairro Urupá, em Ji-Paraná-RO, para implementar os procedimentos necessários quanto a sua situação contratual junto a Prefeitura Municipal.

Atenciosamente,

Ji-Paraná-RO, 26 de Novembro de 2021.

Inês da Silva Primo e Silva
Gerente Geral de Recursos Humanos
Decreto n. 14313/GAB/PMJP/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CMJP

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

Primeiro Termo de Prorrogação ao contrato nº 012/PG/CMJP/2020
Referente ao Proc. nº 154/CMJP/2019
Contratante: Câmara Municipal de Ji-Paraná
Contratada: PÚBLICOS SERVIÇOS LTDA-EPP
Objeto: Conversão de dados, implantação, treinamento e cessão de direito de uso por manutenção de solução integrada de informática, destinado a atender vários setores do Poder Legislativo Municipal.
Prazo: 01/12/2021 à 30/11/2022 (Lei 8.666/93)
Reserva de dotação Orçamentária nº 115, valor R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais) para 2021;
Declaração do Ordenador de Despesas Quanto à Previsão Orçamentária e Financeira para 2022- R\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais
A despesa está prevista no Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 4032/2021-3011/2021
01 – Legislativa
01.031 – Ações Legislativas
01.031.0001– Administrando Competência e Responsabilidade
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS
3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.
Valor total estimado: R\$ 204.000,00, (duzentos e quatro mil reais)

Delais Souza de Jesus
Procurador CMJP
Portaria 032/2021
OAB/RO 1517